ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4945/2019 EDITAL N°. 28362019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal GIOVANI AMESTOY DA SILVA, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a EMPRESA MULLER & PIMENTEL já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda § 4º e Terceira do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA § 4°: - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos através das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
1020	39.90.39-16	1533	Livre
1020	44.90.51-92	1535	Livre

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo final para compras e instalação de grades de ferro será de 90 (noventa) dias, compreendido entre 22/03/2019 até 21/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 22 de março de 2019.

Trolog Mirler npresa Muller & Pimente

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal